



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07/10/2024
ÀS 15:00 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 03 (três) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER (PP)

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 66/2024

PROTOCOLO: 1423/2024

PROCESSO: 89/2024

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/09/2024

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI

EMENTA: Denomina Via Particular. (Rua Isaac Benvenutti)

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA ISAAC BENVENUTI", a Via particular com acesso pela Rua Joaquim Manfredini (próximo ao nº 204), no Bairro Borgo, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública é para homenagear o morador desta localidade, em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.


Vereador **SIDINEI DA SILVA – PSDB**

PALÁCIO 11 de outubro, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br